



## Município de Itapemirim

### LEI Nº 2.922/2015

Autor do Projeto de Lei:  
Vereador Erasto da Costa Rocha

### INSTITUI A “FESTA DE NOSSA SENHORA DA PENHA”, NA LOCALIDADE DE BREJO GRANDE DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

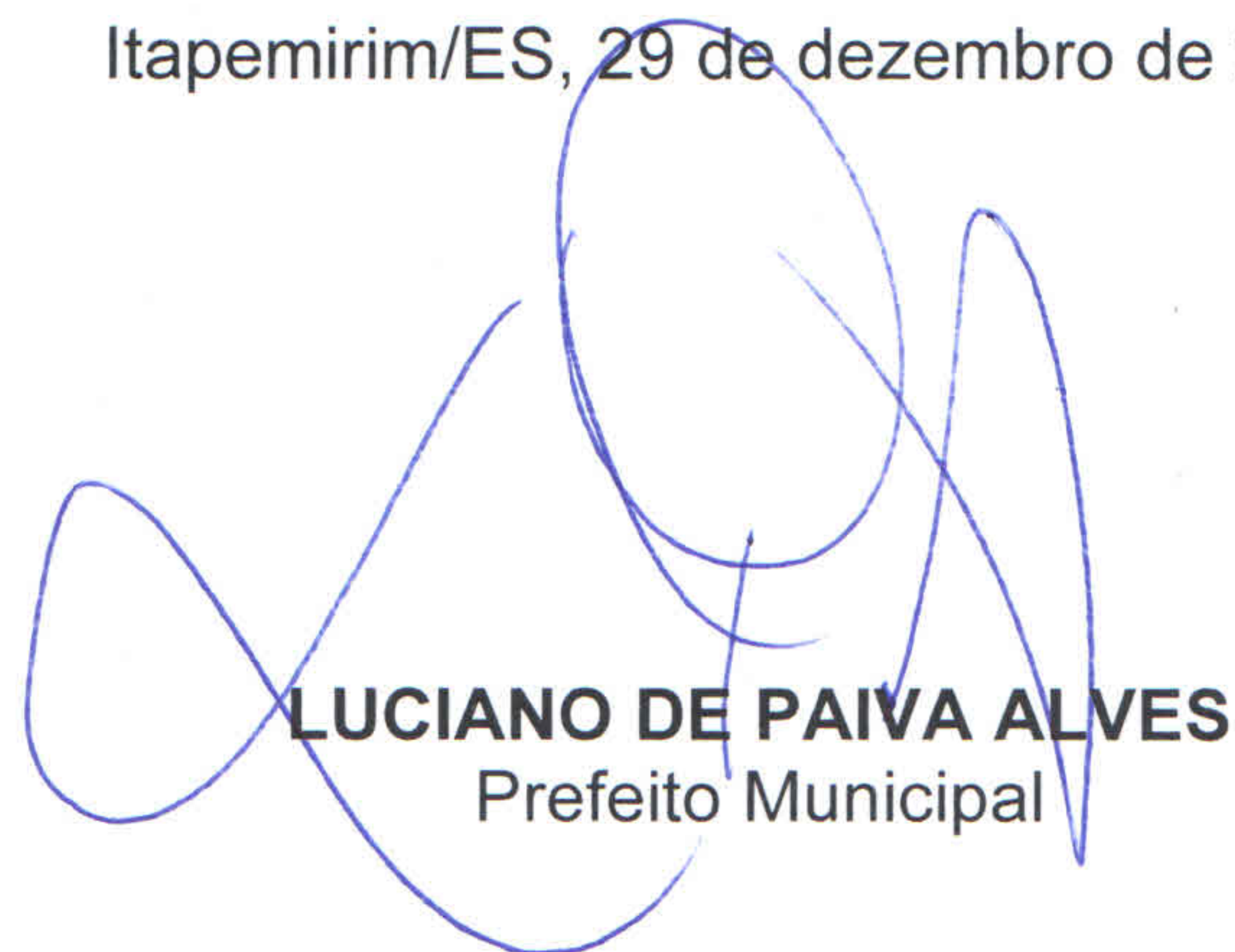
**Art. 1º** Fica instituída a “**Festa da Comunidade de Nossa Senhora da Penha**” na comunidade de Brejo Grande do Norte, comemorada na semana da páscoa, conforme nosso calendário.

**Parágrafo único.** A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação próprias, que serão suplementadas se necessário for.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 29 de dezembro de 2015.



**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal